

Edital

**LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA
ELEITORAL**

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, torna público que, nos termos do art.º 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Todos os locais públicos do concelho.

Paços do Concelho da Chamusca, 25 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)